



LEI N.º 584/01

EMENTA : Dispõe sobre o plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º - O Plano Plurianual previsto nos artigos 165, da Constituição Federal e 123, da Constituição Estadual, discriminado nos anexos que integram esta Lei, se compõe das despesas de Capital e outras delas decorrentes, inclusive para as relativas a obras e programas de duração continuada, referente ao período de 2002 à 2005.

Parágrafo Único - As Unidades Administrativas que compõe a Estrutura Organizacional, serão as responsáveis pela execução setorial do plano referido no caput deste artigo.

Art 2.º - O orçamento Anual incluirá as ações previstas neste Plano, ocasião em que orçamentará os custos das mesmas, ano a ano, de 2002 até 2005.

Art 3.º - As fontes de recursos que darão cobertura às despesas de capital e outras delas decorrentes, provenientes do plano, serão os ingressos da Receita Própria Municipal, das Transferências Federais e Estaduais a que tem direito, e daquelas resultantes de Convênios em que for parte do Município com vistas a satisfazer as necessidades do povo deste Município.

Art 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, em 17 de agosto de 2001.

EMELIANO TEIXEIRA LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DA TRINDADE

LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
ATO	DATA	EMENTA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL	05.10.88	Estabelece a Organização Geral do Brasil
LEI FEDERAL N.º 4.320	17.03.64	Estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controles do Balanços e Orçamentos da União, dos estados, dos Municípios e do Distrito Federal
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO	05.04.90	Estabelece normas de organização geral do Município.
LEI FEDERAL N.º 5.712 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL	-----	Dispõe sobre o sistema tributário Nacional e dita normas gerais de direito tributário, referente aos três níveis de governo
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 326	29.12.89	Estabelece normas para cobrança dos tributos de sua competência.
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LEI COMPLEMENTAR N.º 101	04.05.2000	Estabelece um novo padrão de normas fiscais no país, sobretudo no ponto de vista comportamental, ensejando a responsabilidade pelos gastos efetuados e buscando conscientizar Governo, Políticos e sociedade na mudança de um Padrão Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DA TRINDADE
Av. Central Sul, 567 - Centro - Telefax (0xx81) 3870.1156
CGC. 11.040.912/0001-03 - CEP: 562.50.000
Trindade - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DA TRINDADE

PLANO PLURIANUAL

UNIDADES / OBJETIVOS	AÇÕES	METAS			
		2002	2003	2004	2005
A Programação será executada ano a ano a partir do exercício financeiro de 2002, conforme o artigo e Parágrafo único desta Lei: até 2005.	Ampliação e Modernização da Sede da Prefeitura	X	X	X	X
	Modernização da parte imobiliário Fiscal.	x	X	X	x
	Aquisição de Mobiliários Escolares	x	x	x	x
	Reequipamentos das Escolas Públicas Municipais.	x	x	x	x
	Aquisição de equipamentos para o Centro Profissionalizante.	x	x	x	x
	Construção de um Espaço Cultural com equipamentos.	x	x	x	x
	Construção de Módulos Esportivos.	x	x	x	x
	Construção de alamedas do Estádio Municipal e recuperação do mesmo.	x	x	x	x
	Ampliação e equipamentos para Unidade Mista de Saúde de Trindade e Posto de Saúde.	x	x	x	x
	Construção de Creche e Centro de Convivência de idosos, com equipamentos.	x	x	x	x
	Implantação de Unidade Produtivas e equipamentos.	x	x	x	x
	Construção de Barragens, cisternas, poços artesianos e amazonas.	x	x	x	x
	Aquisição de veículos de apoio para Sec. de Agricultura e outros	x	x	x	x
	Projeto para criação de caprinos e ovinos, construção de um Matadouro Público	x	x	x	x
	Construção de um Mercado Público	x	x	x	x
	Acesso Bonita - Saco Verde, e estradas vicinais no Município.	x	x	x	x
	Ampliação da Ladeira da Bonita	x	x	x	x
	Abertura de Ruas e Avenidas	x	x	x	x
Construção de Calçamento e drenagem	x	x	x	x	

Construção Saneamento com Lagoa de estabilização.	x	x	x	x
Construção de Privadas com fossas.	x	x	x	x
Aquisição de equipamentos de compostagem de lixo.	x	x	x	x
Construção de Cemitério em Mangueira e Juá.	x	x	x	x
Instalação de linhas de transmissão elétrica.	x	x	x	x
Instalação de Rede Elétrica.	x	x	x	x
Construção de Praças e Jardins	x	x	x	x
Pavimentação da Cidade.	x	x	x	x
Construção do Prédio da Sec. de Educação e Outras	x	x	x	x
Aquisição de Veículos p/ Limpeza Pública.	x	x	x	x
Construção Centro Comercial de Trindade.	x	x	x	x
Construção do Centro do Produtor.	x	x	x	x
Estudo do solo p/ implantação das Culturas de feijão, milho, soja, mandioca e algodão,	x	x	x	x
Aquisição de Ambulâncias.	x	x	x	x
Aquisição Unidade Móvel Odontológica	x	x	x	x
Reflorestamento na Zona Rural, plantio de Árvores na Zona Urbana	x	x	x	x
Construção da Adutora da Mangueira, Saco Verde e Bonita.	x	x	x	x
Urbanização dos povoados do Município	x	x	x	x
Controle Ambiental para combate a poluição.	x	x	x	x
Criação da Guarda Municipal.	x	x	x	x
Construção do Prédio da Sec. de Agricultura, Associações e cooperativas	x	x	x	x
Construção de silos p/ pequenos agricultor (produtor).	x	x	x	x
Construção de um Centro p/ Comercialização de gado p/ estimular a Pecuária no Município.	x	x	x	x
Aquisição de carros pipa.	x	x	x	x
Construção de um Terminal Rodoviário.	x	x	x	x
Construção e ampliação de Escolas.	x	x	x	x

Aquisição de veículos p/ o Gabinete do Executivo Municipal	x	x	x	x
Aquisição de veículos para o legislativo Municipal	x	x	x	x
Aquisição de material e equipamentos permanente para o Legislativo Municipal	x	x	x	x
Construção, ampliação e reformam da Câmara de Vereadores.	x	x	x	x
Construção de Postos de Saúde.	x	x	x	x
Construção de Saneamento Básico	x	x	x	x
Criação do Distrito Industrial	x	x	x	x
Urbanização das margens da BR 316 e Aveniada Central	x	x	x	x



Fontes De Recursos Para O Plano Plurianual 2002 A 2005

Recursos de todas as Fontes. R\$ = 42.000.000,00

Referen-se aso recursos do Tesouro Municipal, de parcerias do setor privado (principalmente Contrapartidas às Leis de Incentivo Fiscal). Renúncia Fiscal, Fundos Constitucionais, Fontes Estaduais etc.

- 98,0 % - Programas Finalísticos.
- 0,3%- Ações em outros Órgãos não Governamentais.
- 0,1% - Gestão da Política.
- 1,6% - Apoio Administrativo.

Recursos do Tesouro Municipal. R\$ = 1.900.000,00

- 95 % - Programas Finalísticos.
- 0,1%- Ações em outros Órgãos não Governamentais.
- 0,5% - Gestão Política.
- 3,5% - Apoio Administrativo.

Recursos de Todas as Fontes nos 4 anos do Plano Plurianual.

- 2002 - R\$ = 9.000.000,00
- 2003 - R\$ = 10.000.000,00
- 2004 - R\$ = 11.000.000,00
- 2005 - R\$ = 12.000.000,00

Recursos do Tesouro Municipal nos 4 anos do Plano Plurianual.

- 2002 - R\$ = 400.000,00
- 2003 - R\$ = 450.000,00
- 2004 - R\$ = 500.000,00
- 2005 - R\$ = 550.000,00



MESA DIRETORA :

Antônio Fernando Rodrigues Gondim
PRÉSIDENTE: ANTÔNIO FERNANDO RODRIGUES GONDIM

Joaquim Araújo de Sá
1º SECRETÁRIO: JOAQUIM ARAÚJO DE SÁ

Maria da Conceição Barros Soares Costa
2º SECRETÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO B. SOARES COSTA